

**Secretaria Municipal
de Obras e Serviços
Urbanos**

PORTARIA SEMOBS N. 005 de 22 de janeiro de 2021.

Institui Comissão de Sindicância Administrativa Interna para apurar responsabilidades em decorrência de possível inobservância de disposições legais e/ou contratuais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Contagem, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar n. 247/2017, no Decreto Municipal n. 452/2018, na Lei n. 2160/1990 e nos termos da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir Comissão de Sindicância Administrativa Interna com a finalidade de apurar responsabilidades em decorrência de possível inobservância de disposições legais e /ou contratuais, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Art. 2.º Ficam designados como membros desta comissão os servidores:

- I - Marli de Oliveira Damas - Matrícula n. 1430846 - Presidente
- II - Rafaela Yumi Lacerda - Matrícula n.1444995
- III - Thales Garcia Nogueira - Matrícula n.1531290

Art. 3.º A Comissão ficará encarregada da apuração, análise e apontamento do(s) servidor(es) que, eventualmente, direta ou indiretamente, praticaram atos ou concorreram para suposta irregularidade no Contrato Administrativo n. 0043/2016, que tem como objeto a construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI LÚCIO DE ABREU, no Município de Contagem-MG, devendo apontar a existência ou não de irregularidades eventualmente cometidas pela empresa contrata, bem como, decidir pela aplicação de eventuais sanções administrativas, caso cabível.

Art. 4.º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, para realização da referida apuração e emissão de Relatório Conclusivo acerca do que foi verificado pelos seus membros.

Art. 5.º O Relatório conclusivo emitido pela Comissão deverá ser encaminhado ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a adoção das medidas cabíveis.

Registre-se e Publique-se

Contagem, 22 de janeiro de 2021.

MARCOS TÚLIO DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DE CONTAGEM

PORTARIA SMDS Nº 002, de 26 de janeiro de 2021.

Designa servidores para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil, para consecução de ações da Política Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido na Lei Federal 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 4.910/2017.

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os ininválveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc). Para outras informações www.contagem.mg.gov.br."

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar – SMDS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Contagem; as competências definidas no art. 26 da Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017 e o disposto no Decreto nº 458, de 28 de março de 2018;

E, considerando o disposto na Portaria SMDS nº 015, de 10 de setembro de 2020, que dispõe sobre Comissão de Monitoramento e Avaliação e responsabilidades de servidores designados para gestão de parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo como gestores para exercerem as funções de acompanhamento e fiscalização das parcerias celebradas, listadas a seguir:

TERMO:	Nº:	ENTIDADE / OSC:	CNPJ:	VIGÊNCIA DO TERMO:	SERVIDOR DESIGNADO COMO GESTOR:	MATRÍCULA:
COLABORAÇÃO	002/2017	NÚCLEO DE INCENTIVO À CIDADANIA	06.986.035/0001-28	25/06/2020 A 09/03/2021	ELAINE SOUZA DE FIQUE-IREDO REIS	114729-0
COLABORAÇÃO	008/2017	INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS	17.359.415/0001-59	01/01/2021 A 31/12/2021	ELAINE SOUZA DE FIQUE-IREDO REIS	114729-0
COLABORAÇÃO	010/2017	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EFATÁ	03.658.925/0001-12	01/01/2021 A 31/12/2021	JULIANE DAYRELL LACERDA	154287-8
COLABORAÇÃO	013/2017	LAR MARIA CLARA	19.693.662/0001-12	01/01/2021 A 31/12/2021	MARIA CRISTINA BENICIO DOS REIS	134716-7
COLABORAÇÃO	014/2017	INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS	17.359.415/0001-59	01/01/2021 A 31/12/2021	MARIA CRISTINA BENICIO DOS REIS	134716-7
COLABORAÇÃO	002/2018	ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RE-NASCER	05.956.125/0001-03	06/04/2020 A 05/04/2021	CLAUDIA FERREIRA DE PAULA	143527-9
COLABORAÇÃO	008/2018	INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS	17.359.415/0001-59	30/12/2020 A 29/06/2021	GUILHERME DE AGUIAR	154148-9
COLABORAÇÃO	011/2018	CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM	00.211.504/0001-50	1/2/2021 A 31/12/2021	JULIANE DAYRELL LACERDA	154287-8
COLABORAÇÃO	001/2019	CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM	00.211.504/0001-50	04/03/2020 A 03/04/2021	MAIRA CELIA DA SILVA MIRANDA	137895-0
COLABORAÇÃO	002/2019	INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO	00.794.227/0001-56	04/02/2020 A 10/03/2021	LUDMILA DE REZENDE RIBEIRO	154321-2
COLABORAÇÃO	005/2019	ASSOCIAÇÃO DE DIACONIA DA PESSOA IDOSA - LAR DOM PAULO	22.843.380/0001-69	01/11/2019 A 25/11/2021	MARIA CRISTINA BENICIO DOS REIS	134716-7
FOMENTO	009/2019	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO BELA VISTA	18.261.586/0001-03	19/06/2020 A 18/02/2021	TASSIO DA SILVA LIMA NEQUINI	134370-6
COLABORAÇÃO	002/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO	00.794.227/0001-56	17/04/2020 A 31/05/2021	LUDMILA DE REZENDE RIBEIRO	154321-2
COLABORAÇÃO	003/2020	ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DOS POBRES E CARENTES - ASSOPOC	01.286.108/0001-55	29/06/2020 A 28/06/2021	JULIANE DAYRELL LACERDA	154287-8
COLABORAÇÃO	004/2020	INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS	17.359.415/0001-59	15/06/2020 A 10/02/2021	MIRALVA GONÇALVES AMARAL MORAIS	133901-6
FOMENTO	003/2020	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MONTE HOREBE	00.561.721/0001-70	12/08/2020 A 11/04/2021	ELAINE SOUZA DE FIQUE-IREDO REIS	114729-0
FOMENTO	004/2020	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH	02.108.947/0001-46	01/06/2020 A 31/05/2021	ELAINE SOUZA DE FIQUE-IREDO REIS	114729-0
FOMENTO	006/2020	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II - AMONP	16.684.664/0001-57	08/06/2020 A 07/04/2021	TASSIO DA SILVA LIMA NEQUINI	134370-6
FOMENTO	007/2020	ASSOCIAÇÃO MINEIRA PRÓ VIDA	06.965.821/0001-49	10/08/2020 A 10/04/2021	TASSIO DA SILVA LIMA NEQUINI	134370-6

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc). Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

FOMENTO	008/2020	NÚCLEO DE INCENTIVO À CIDADANIA - NIC	06.986.035/0001-28	12/05/2020 A 11/02/2021	GUILHERME DE AGUIAR	154148-9
FOMENTO	009/2020	ASSOCIAÇÃO ÁGAPE FONTES DE VIDA	30.677.589/0001-28	16/06/2020 A 22/03/2021	GUILHERME DE AGUIAR	154148-9
FOMENTO	010/2020	SOCIEDADE CULTURAL E RELIGIOSA DE MINAS GERAIS	15.621.747.0001-34	01/07/2020 A 30/06/2021	RENATA APARECIDA GONÇALVES COELHO	131435-8
FOMENTO	012/2020	PROJETO DE VIDA	03.015.043/0001-39	13/07/2020 A 04/02/2021	TASSIO DA SILVA LIMA NEQUINI	134370-6
FOMENTO	013/2020	JUNTOS POR CONTAGEM	12.607.580/0001-69	03/08/2020 A 02/04/2021	ELAINE SOUZA DE FIQUEIREDO REIS	114729-0
FOMENTO	014/2020	ASSOCIAÇÃO DE DIACONIA DA PESSOA IDOSA - LAR DOM PAULO	22.843.380/0001-69	01/07/2020 A 30/04/2021	JULIANE DAYRELL LACERDA	154287-8
FOMENTO	015/2020	CENTRO DE APOIO PROMOCIONAL E EDUCACIONAL SANTO HERMANN JOSÉ	00.244.388/0001-76	01/07/2020 A 31/03/2021	GUILHERME DE AGUIAR	154148-9
FOMENTO	016/2020	OBRA SOCIAL PROGRESSO	22.742.332/0001-84	10/08/2020 A 09/09/2021	LUDMILA DE REZENDE RIBEIRO	154321-2
FOMENTO	017/2020	SOCIEDADE CULTURAL E RELIGIOSA DE MINAS GERAIS	15.621.747.0001-34	14/08/2020 A 13/08/2021	RENATA APARECIDA GONÇALVES COELHO	131435-8

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Contagem/MG, 26 de janeiro de 2021.

Viviane Souza França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DE CONTAGEM

PORTARIA SMDS Nº 003, de 26 de janeiro de 2021.

Designa servidores para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e as Organizações da Sociedade Civil, para consecução de ações da Política Municipal de Segurança Alimentar Nutricional e Abastecimento, conforme estabelecido na Lei Federal 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 4.910/2017.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar – SMDS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Contagem; as competências definidas no art. 26 da Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017 e o disposto no Decreto nº 458, de 28 de março de 2018;

E, considerando o disposto na Portaria SMDS nº 015, de 10 de setembro de 2020, que dispõe sobre Comissão de Monitoramento e Avaliação e responsabilidades de servidores designados para gestão de parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo como gestores para exercerem as funções de acompanhamento e fiscalização das parcerias celebradas, listadas a seguir:

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os ininválveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc). Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.